



PUBLICADO

Em 28/04/2025

Publ. nº 1058

DECRETO Nº 2.988 DE 24 DE ABRIL DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 1.458.858,71, para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.668 de 18 de dezembro de 2024.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no Orçamento Geral do Município, nas Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, de Esporte, Lazer e Turismo, de Transporte e Serviços Públicos, de Finanças, e nos Fundos Municipais de Saúde, de Assistência Social, e da Criança e do Adolescente no valor total de R\$ 1.458.858,71 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos) para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24 de abril de 2025.

Saquarema, 24 de abril de 2025.

Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita



DECRETO Nº 2.988 DE 24 DE ABRIL DE 2025

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
594	08.002.12.365.0003.1.044	3.3.90.39.06.00.00	157300	81.358,71	-
1107	16.020.10.301.0003.1.041	4.4.90.51.02.00.00	163500	91.500,00	-
330	07.020.08.243.0017.2.179	3.3.90.30.09.00.00	170401	20.000,00	-
334	07.020.08.243.0017.2.179	3.3.90.30.99.00.00	170401	30.000,00	-
302	07.020.08.243.0003.1.049	3.3.90.39.06.00.00	170401	30.000,00	-
301	07.020.08.243.0003.1.049	3.3.90.30.10.00.00	170401	9.000,00	-
304	07.020.08.243.0003.1.049	4.4.90.51.07.00.00	170401	35.000,00	-
142	07.010.08.122.0012.2.268	3.3.90.30.24.00.00	170401	50.000,00	-
151	07.010.08.122.0012.2.268	3.3.90.32.99.00.00	170401	22.000,00	-
817	09.001.04.122.0003.1.033	4.4.90.51.07.00.00	170401	100.000,00	-
832	09.001.04.126.0024.1.076	4.4.90.52.03.00.00	170401	50.000,00	-
833	09.001.04.128.0010.2.042	3.3.90.39.97.00.00	170401	300.000,00	-
813	09.001.04.122.0003.1.033	3.3.90.30.10.00.00	170401	10.000,00	-
814	09.001.04.122.0003.1.033	3.3.90.39.06.00.00	170401	50.000,00	-
849	09.001.23.695.0036.1.066	3.3.90.39.99.00.00	170401	80.000,00	-
1196	18.001.15.452.0003.1.077	3.3.90.30.55.00.00	170401	500.000,00	-
595	08.002.12.365.0003.1.044	3.3.90.39.80.00.00	157300	-	81.358,71
1073	16.020.10.122.0010.2.165	3.3.90.36.15.00.00	163500	-	91.500,00
328	07.020.08.243.0017.2.179	3.3.90.30.02.00.00	170401	-	196.000,00
825	09.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.39.10.00.00	170401	-	590.000,00
916	10.001.28.846.0000.0.013	3.3.90.47.12.00.00	170401	-	500.000,00
TOTAL:				1.458.858,71	1.458.858,71

Saquarema, 24 de abril de 2025.


Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita